



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.790

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1966

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(\*) DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve tornar, sem efeito, o decreto datado de 28 de junho de 1965, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Elizete da Silva Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 5 de maio de 1966.  
(G. — Reg. 3776 — Dia 12.5.66)

(\*) DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Elizete da Silva Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7.5.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." de 5 de maio de 1966.  
(G. — Reg. 3775 — Dia 12.5.66)

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, Ernesto Horácio da Cruz, no cargo de "Diretor", Nível 14, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de

Cr\$ 1.987.200 (Um milhão noventa e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio  
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. 4076 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília de Nazaré Costa da Fonseca, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio  
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4210 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilsa Oliveira Sales, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, noventa (90) dias de licença repouso, a contar de 28 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio  
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. 4233 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Helena Avelar, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrân-

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
SEMESTRAL	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
ANUAL	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
SEMESTRAL	12.500		
<b>VENDA DE DIARIOS</b>			
Número avulso	100		
Número atrasado	50	0 centimetro por coluna, tem o valor de ..	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 às 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem efeito.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernamento são impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

eia, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4139 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Walquiria Nunes Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4140 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Afonso Silvio de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4141 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Fátima da Silva Rôla, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4077 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Edna João Abinader Hage, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4142 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Lourença Quadros Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4143 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Odúlia Moreira Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4144 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Adamir Sampaio de Farias, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4127 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Belém da Silva Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4128 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Zuleide Bezerril Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 4129 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Benedita Peres dos Santos, para exercer, interina-

mente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4130 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria José Direne da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4131 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Marlene da Costa Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4132 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Gracy Aragão Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4133 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Doralice Quadros Fer-

mandes, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Tte. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4134 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria da Glória Jesus Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. 4135 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Nazaré Costa de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4080 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o regente José Veríssimo Rodrigues da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4081 — Dia 12.5.66)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Moraes Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 28 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura.  
(G. — Reg. 4082 — Dia 12.5.66)

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 42 — DE 11-DE MAIO DE 1966

PORTARIA N. 41 — DE 11-DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Permutar as férias dos funcionários Carlos Alberto de Holanda Lima, e Manoel Diógenes Farias de Sousa, ambos lotados na Seção de Revisão da Divisão de Divulgação, marcadas para maio e setembro respectivamente, em atendimento ao pedido dos mesmos.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués  
Diretor Geral  
(G. — Reg. 5027 — Dia 12.5.66)

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares marcadas para maio, dos funcionários Raymundo Amaral Modesto, impressor; Antonio Miranda dos Anjos, cortador; Carlos Casemiro Peixoto, dobrador; e Rubem Nobre Freire, Aux. de digitação; para outro período a ser fixado posteriormente, por conveniência do serviço.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués  
Diretor Geral  
(G. — Reg. 5028 — Dia 12.5.66)

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 59 — DE 27 DE ABRIL DE 1966

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os fiscais de Renda da Capital, srs. Bianor Carneiro e Moacyr Bentes Monteiro, para, em comissão, fazerem o levantamento dos estoques atuais das firmas exportadoras de peles sil-

vestres, procedendo também ao levantamento das exportações durante o exercício findo de 1965.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 27 de abril de 1966.

Salatiel Paes Lôbo  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. 4830 — Dia 12.5.66)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Conselho de Curadores

RESOLUÇÃO N. 1 DE 1º DE ABRIL DE 1966.

EMENTA: — Aprova Prestação de Contas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará relativa ao exercício financeiro de 1965, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 01640.A/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Retoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 2 — DE 1º DE ABRIL DE 1966**  
**EMENTA: — Autoriza realização de Curso e abre crédito especial.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica autorizada a realização de um Curso de Atualização Cirúrgica na Faculdade de Medicina, a ser ministrado pelo Prof. Dr. José Hilário, catedrático de Clínica Cirúrgica da Faculdade Fluminense de Medicina e da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul.

Art. 2º — Para cobertura das despesas decorrentes desse Curso, fica aberto o Crédito Especial de Oitocentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 800.000), tudo de conformidade com o exposto no processo número 07252/65.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 3 — DE 1º DE ABRIL DE 1966**  
**EMENTA: — Abre crédito especial no montante de Cr\$ 80.000.000 (Oitenta Milhões de Cruzeiros).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial de Oitenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 80.000.000) para ocorrer nas despesas com a instalação e adaptação de um laboratório de Análises Clínicas na Faculdade de Farmácia, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 09141/65.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 4 — DE 1º DE ABRIL DE 1966**  
**EMENTA: — Fixa remuneração aos professores participantes de Bancas Examinadoras dos Concursos de Habilitação.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — É fixada em Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000) a taxa a ser paga aos participantes de bancas examinadoras dos Concursos de Habilitação da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 5 — DE 1º DE ABRIL DE 1966**  
**EMENTA: — Aprova Orçamento da Universidade Federal do Pará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica aprovado o Orçamento Analítico da Universidade Federal do Pará relativo ao exercício financeiro de 1966, anexo a esta Resolução, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 00924/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 6 — DE 1º DE ABRIL DE 1966**

**EMENTA: — Abre crédito especial no montante de Hum Bilhão e Novecentos Milhões de Cruzeiros .... (Cr\$ 1.900.000.000).**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Hum Bilhão e Novecentos Milhões de Cruzeiros .... (Cr\$ 1.900.000.000) para ocorrer nas despesas decorrentes da aquisição de materiais e equipamentos destinados à montagem de um Hospital de Clínicas na região Amazônica, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 00213/66.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 (Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

**RESOLUÇÃO N. 7 — De 1º DE ABRIL DE 1966**

**EMENTA: — Aprova Proposta Orçamentária da Universidade Federal do Pará, para o exercício financeiro de 1967.**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1966 e de acordo com as especificações constantes do processo n. 02009/66, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Universidade Federal do Pará para o exercício financeiro de 1967, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 14.472.597.000 (Quartoze Bilhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Milhões Quinhentos e Noventa e Sete Mil Cruzeiros).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1966.

**Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto**  
 Presidente do Conselho de Curadores  
 (Reg. n. 865 — Dia — 12.5.66).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXERCÍCIO DE 1966  
I — ORÇAMENTO DA RECEITA

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

(em milhares de cruzeiros)

## 1.0.0.00—RECEITAS CORRENTES

## 1.1.2.00—Taxas

1.1.2.2—Taxas de serviços diversos .....	2.000	14.000
1.1.2.99—Outras taxas .....	12.000	

## 1.2.0.00—Receita Patrimonial

1.2.4.00—Outras receitas patrimoniais .....		100.000
---	--	---------

## 1.3.0.00—Receita Industrial

1.3.1.00—Receita de serviços industriais ...	40.000	50.000
1.3.2.00—Outras receitas industriais .....	10.000	

## 1.4.0.00—Transferências Correntes

1.4.8.00—Contribuições da União .....	5.637.198	5.637.908
1.4.9.00—Contribuição dos Estados .....	710	

## 1.5.0.00—Receitas Diversas

1.5.4.00—Outras receitas diversas .....		40.000	5.841.908
---	--	--------	-----------

## 2.0.0.00—RECEITAS DE CAPITAL

## 2.4.0.00—Transferências de Capital

2.4.1.00—Auxílios da União .....			1.253.402
----------------------------------	--	--	-----------

TOTAL DA RECEITA ..... Cr\$ 7.095.310

## II — ORÇAMENTO DA DESPESA

(em milhares de cruzeiros)

## 3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

## 3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

## 3.1.1.0—PESSOAL

## 3.1.1.1—Pessoal Civil

## 01.00—Vencimentos e vantagens fixas

## 01—Vencimentos

01—Reitoria .....	802.081	
02—Faculdade de Medicina .....	769.920	
03—Faculdade de Direito .....	312.000	
04—Faculdade de Farmácia .....	189.600	
05—Escola de Engenharia .....	259.212	
06—Faculdade de Odontologia .....	276.000	
07—Faculdade de Filosofia .....	354.000	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	171.600	
09—Instituto de Higiene .....	61.200	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	80.000	3.275.613

## 04—Auxílio para diferença de caixa

01—Reitoria .....		600
-------------------	--	-----

## 05—Gratificação de função

01—Reitoria .....	64.680	
02—Faculdade de Medicina .....	5.460	
03—Faculdade de Direito .....	5.460	
04—Faculdade de Farmácia .....	5.460	
05—Escola de Engenharia .....	5.460	
06—Faculdade de Odontologia .....	5.460	
07—Faculdade de Filosofia .....	5.460	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	5.460	
09—Instituto de Higiene .....	5.460	108.360

## 06—Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais

01—Reitoria .....		124.976
-------------------	--	---------

## 07—Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva

01—Reitoria .....		2.000
-------------------	--	-------

## 08—Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)

01—Reitoria .....	77.076	
-------------------	--------	--

02—Faculdade de Medicina .....	76.992	
03—Faculdade de Direito .....	31.200	
04—Faculdade de Farmácia .....	18.960	
05—Escola de Engenharia .....	25.921	
06—Faculdade de Odontologia .....	27.600	
07—Faculdade de Filosofia .....	35.400	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	17.160	
09—Instituto de Higiene .....	6.120	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	11.040	327.469
<hr/>		
09—Gratificação de tempo integral		
01—Reitoria .....		142.260
10—Gratificação de Raios X		
02—Faculdade de Medicina .....	10.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	5.000	15.000
<hr/>		
12—Gratificação especial para complementa- ção do salário.mínimo		
01—Reitoria .....	16.500	
02—Faculdade de Medicina .....	9.000	
03—Faculdade de Direito .....	8.000	
04—Faculdade de Farmácia .....	5.000	
05—Escola de Engenharia .....	6.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	5.000	
07—Faculdade de Filosofia .....	10.500	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	5.000	
09—Instituto de Higiene .....	2.000	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	3.000	70.000
<hr/>		
13—Diversos		
01—Reitoria .....		15.000
02.00—Despesas variáveis com o pessoal civil		
01—Ajuda de custo		
01—Reitoria .....		25.000
02—Diárias		
01—Reitoria .....		5.000
03—Substituições		
01—Reitoria .....		15.000
04—Gratificação pela prestação de serviço ex- traordinário		
01—Reitoria .....	26.000	
02—Faculdade de Medicina .....	10.000	
03—Faculdade de Direito .....	4.000	
04—Faculdade de Farmácia .....	3.000	
05—Escola de Engenharia .....	1.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	800	
07—Faculdade de Filosofia .....	2.000	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	800	
09—Instituto de Higiene .....	800	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	1.000	49.400
<hr/>		
05—Gratificação pela representação de gabinete		
01—Reitoria .....		30.000
07—Gratificação por serviço ou estudo no es- trangeiro		
01—Reitoria .....		20.000
09—Gratificação de representação		
01—Reitoria .....	20.000	
10—Pessoal em disponibilidade		
01—Reitoria .....	20.000	
13—Diversos		
01—Reitoria .....	20.000	4.285.676
<hr/>		
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO		
01.00—Animais destinados a estudos e preparação de produtos		
02—Faculdade de Medicina .....	1.600	
04—Faculdade de Farmácia .....	200	
09—Instituto de Higiene .....	200	2.000
<hr/>		

02.00—Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	27.500	
01—Reitoria .....	5.000	
02—Faculdade de Medicina .....	3.500	
03—Faculdade de Direito .....	2.500	
04—Faculdade de Farmácia .....	3.000	
05—Escola de Engenharia .....	2.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	2.000	
07—Faculdade de Filosofia .....	2.000	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	500	
09—Instituto de Higiêne .....	2.000	50.000
10—Núcleo de Física e Matemática .....		
<hr/>		
03.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	6.900	
01—Reitoria .....	2.000	
02—Faculdade de Medicina .....	800	
03—Faculdade de Direito .....	800	
04—Faculdade de Farmácia .....	800	
05—Escola de Engenharia .....	800	
06—Faculdade de Odontologia .....	800	
07—Faculdade de Filosofia .....	800	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	800	
09—Instituto de Higiêne .....	500	15.000
10—Núcleo de Física e Matemática .....		
<hr/>		
04.00—Combustíveis e lubrificantes	6.450	
01—Reitoria .....	100	
02—Faculdade de Medicina .....	100	
04—Faculdade de Farmácia .....	100	
05—Escola de Engenharia .....	50	
06—Faculdade de Odontologia .....	50	
07—Faculdade de Filosofia .....	50	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	50	
09—Instituto de Higiêne .....	50	7.000
10—Núcleo de Física e Matemática .....		
<hr/>		
05.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos e de móveis	2.400	
01—Reitoria .....	800	
02—Faculdade de Medicina .....	200	
03—Faculdade de Direito .....	200	
04—Faculdade de Farmácia .....	500	
05—Escola de Engenharia .....	200	
06—Faculdade de Odontologia .....	200	
07—Faculdade de Filosofia .....	200	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	200	
09—Instituto de Higiêne .....	100	5.000
10—Núcleo de Física e Matemática .....	200	
<hr/>		
07.00—Forragem e outros alimentos para animais	1.800	
02—Faculdade de Medicina .....	100	
04—Faculdade de Farmácia .....	100	2.000
09—Instituto de Higiêne .....		
<hr/>		
08.00—Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	2.500	
01—Reitoria .....	500	
02—Faculdade de Medicina .....	500	
03—Faculdade de Direito .....	500	
04—Faculdade de Farmácia .....	500	
05—Escola de Engenharia .....	500	
06—Faculdade de Odontologia .....	300	
07—Faculdade de Filosofia .....	300	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	100	
09—Instituto de Higiêne .....	300	6.000
10—Núcleo de Física e Matemática .....		
<hr/>		

10.00—Matérias primas e produtos manufatura- dos ou semimanufaturados destinados a transformação			
01—Reitoria .....	19.500		
04—Faculdade de Farmácia .....	5.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	500	25.000	
11.00—Produtos químicos, biológicos, farmaceu- ticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e de laboratório			
01—Reitoria .....	6.200		
02—Faculdade de Medicina .....	15.000		
03—Faculdade de Direito .....	500		
04—Faculdade de Farmácia .....	10.000		
05—Escola de Engenharia .....	1.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	7.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	500		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	100		
09—Instituto de Higiêne .....	2.000		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	1.000	43.000	
13.00—Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho			
01—Reitoria .....	8.000		
02—Faculdade de Medicina .....	2.000		
03—Faculdade de Direito .....	1.500		
04—Faculdade de Farmácia .....	1.000		
05—Escola de Engenharia .....	1.500		
06—Faculdade de Odontologia .....	1.500		
07—Faculdade de Filosofia .....	1.500		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	1.500		
09—Instituto de Higiêne .....	500		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	1.000	20.000	
14.00—Material para fotografia, filmagem, radio- grafia, gravação radiofonia e telecomuni- cação			
01—Reitoria .....	4.500		
07—Faculdade de Filosofia .....	500	5.000	
15.00—Material para conservação de bens imóveis			
01—Reitoria .....	6.500		
02—Faculdade de Medicina .....	3.000		
03—Faculdade de Direito .....	2.000		
04—Faculdade de Farmácia .....	1.000		
05—Escola de Engenharia .....	2.500		
06—Faculdade de Odontologia .....	2.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	2.000		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	2.000		
09—Instituto de Higiêne .....	500		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	1.500	23.000	
17.00—Outros materiais de consumo			
01—Reitoria .....	1.850		
02—Faculdade de Medicina .....	500		
03—Faculdade de Direito .....	100		
04—Faculdade de Farmácia .....	100		
05—Escola de Engenharia .....	100		
06—Faculdade de Odontologia .....	100		
07—Faculdade de Filosofia .....	100		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	100		
09—Instituto de Higiêne .....	50		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	100	3.100	206.100
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00—Acondicionamento e transporte de enco- mendas			
01—Reitoria .....		4.000	
02.00—Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios			
01—Reitoria .....		30.000	



03.00—Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		
01—Reitoria .....		800
04.00—Illuminação, força motriz e gás		
01—Reitoria .....	4.200	
02—Faculdade de Medicina .....	6.000	
03—Faculdade de Direito .....	1.500	
04—Faculdade de Farmácia .....	4.000	
05—Escola de Engenharia .....	2.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	5.000	
07—Faculdade de Filosofia .....	2.500	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	3.000	
09—Instituto de Higiêne .....	1.000	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	800	30.000
05.00—Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		
01—Reitoria .....	2.700	
02—Faculdade de Medicina .....	200	
03—Faculdade de Direito .....	200	
04—Faculdade de Farmácia .....	200	
05—Escola de Engenharia .....	200	
06—Faculdade de Odontologia .....	200	
07—Faculdade de Filosofia .....	200	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	200	
09—Instituto de Higiêne .....	200	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	200	4.500
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		
01—Reitoria .....	9.700	
02—Faculdade de Medicina .....	1.000	
03—Faculdade de Direito .....	1.000	
04—Faculdade de Farmácia .....	1.500	
05—Escola de Engenharia .....	2.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	1.500	
07—Faculdade de Filosofia .....	1.000	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	1.000	
09—Instituto de Higiêne .....	500	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	800	20.000
07.00—Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		
01—Reitoria .....		25.000
08.00—Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários		
01—Reitoria .....		4.500
09.00—Serviços de Comunicação em geral		
01—Reitoria .....	2.400	
02—Faculdade de Medicina .....	200	
03—Faculdade de Direito .....	200	
04—Faculdade de Farmácia .....	200	
05—Escola de Engenharia .....	200	
06—Faculdade de Odontologia .....	200	
07—Faculdade de Filosofia .....	200	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	200	
09—Instituto de Higiêne .....	100	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	100	4.000
10.00—Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		
01—Reitoria .....	14.200	
03—Faculdade de Direito .....	4.000	
06—Faculdade de Odontologia .....	3.300	
07—Faculdade de Filosofia .....	1.500	
10—Núcleo de Física e Matemática .....	2.000	25.000
11.00—Seguros em Geral		
01—Reitoria .....		5.000

16.000—Outros serviços de terceiros			
01—Reitoria .....	1.200		
02—Faculdade de Medicina .....	200		
03—Faculdade de Direito .....	100		
04—Faculdade de Farmácia .....	100		
05—Escola de Engenharia .....	100		
06—Faculdade de Odontologia .....	100		
07—Faculdade de Filosofia .....	100		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	100		
09—Instituto de Higiene .....	100		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	100	2.200	155.000
<hr/>			
3.1.4.0—ENCARGOS DIVERSOS			
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento			
01—Reitoria .....	3.500		
02—Faculdade de Medicina .....	800		
03—Faculdade de Direito .....	500		
04—Faculdade de Farmácia .....	500		
05—Escola de Engenharia .....	500		
06—Faculdade de Odontologia .....	500		
07—Faculdade de Filosofia .....	500		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	500		
09—Instituto de Higiene .....	200		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	500	8.000	
<hr/>			
02.00—Diferenças de câmbio			
01—Reitoria .....		3.000	
03.00—Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas			
01—Reitoria .....		3.000	
04.00—Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens			
01—Reitoria .....		25.000	
08.00—Exposições, congressos e conferências			
01—Reitoria .....		10.000	
10.00—Assistência social			
01—Reitoria .....		10.000	
13.00—Outros encargos			
13.1—Serviços educativos e culturais			
01—Reitoria .....	646.800		
02—Faculdade de Medicina .....	360		
03—Faculdade de Direito .....	2.200		
07—Faculdade de Filosofia .....	2.350	651.710	
<hr/>			
13.2—Assistência hospitalar			
01—Reitoria .....	25.000		
02—Faculdade de Medicina .....	75.000	100.000	
<hr/>			
13.3—Eventuais (Fundos provenientes de Renda Própria)			
01—Reitoria .....	156.500		
02—Faculdade de Medicina .....	5.000		
03—Faculdade de Direito .....	2.000		
04—Faculdade de Farmácia .....	2.000		
05—Escola de Engenharia .....	2.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	2.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	1.000		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	1.000		
09—Instituto de Higiene .....	500		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	2.000	174.000	984.710
<hr/>			
3.1.5.0—DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO- RES			
13.10—Diversos			
01—Reitoria .....			30.000
3.2.0.0—TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0—SALÁRIO FAMÍLIA			
01.00—Pessoal Civil			
01—Reitoria .....		42.240	
02—Faculdade de Medicina .....		34.420	

03—Faculdade de Direito .....		22.320	
04—Faculdade de Farmácia .....		11.460	
05—Escola de Engenharia .....		12.960	
06—Faculdade de Odontologia .....		15.120	
07—Faculdade de Filosofia .....		19.160	
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...		11.340	
09—Instituto de Higiêne .....		5.400	
10—Núcleo de Física e Matemática .....		6.000	180.420
<hr/>			
4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0—INVESTIMENTOS			
4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.1—Estudos e Projetos			
01—Reitoria .....		15.402	
4.1.1.2—Início de Obras			
01—Reitoria .....		50.000	
4.1.1.5—Construção de Edifícios Públicos			
01—Reitoria .....		588.000	653.402
<hr/>			
4.1.3.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.3.1—Máquinas, motores e aparelhos			
01—Reitoria .....	108.000		
02—Faculdade de Medicina .....	60.000		
03—Faculdade de Direito .....	3.000		
04—Faculdade de Farmácia .....	3.000		
05—Escola de Engenharia .....	60.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	15.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	3.000		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	3.000		
09—Instituto de Higiêne .....	3.000		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	35.000	293.000	
<hr/>			
4.1.3.4—Automóveis, autocaminhões e outros veí- culos de tração mecânica			
01—Reitoria .....		100.000	
4.1.3.7—Diversos Equipamentos e Instalações			
01—Reitoria .....	2.000		
02—Faculdade de Medicina .....	1.000		
03—Faculdade de Direito .....	500		
04—Faculdade de Farmácia .....	500		
05—Escola de Engenharia .....	500		
06—Faculdade de Odontologia .....	500		
07—Faculdade de Filosofia .....	500		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	500		
09—Instituto de Higiêne .....	500		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	500	7.000	400.000
<hr/>			
4.1.4.0—MATERIAL PERMANENTE			
02.00—Material bibliográfico, discotecas e filmo- tecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus			
01—Reitoria .....		35.000	
03.00—Ferramentas e utensílios de oficinas			
01—Reitoria .....	3.350		
02—Faculdade de Medicina .....	200		
03—Faculdade de Direito .....	100		
04—Faculdade de Farmácia .....	200		
05—Escola de Engenharia .....	500		
06—Faculdade de Odontologia .....	300		
07—Faculdade de Filosofia .....	100		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	100		
09—Instituto de Higiêne .....	50		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	100	5.000	
<hr/>			
04.00—Material artístico e instrumentos de mú- sica; insignias, flâmulas e bandeiras			
01—Reitoria .....	38.000		
02—Faculdade de Medicina .....	300		
03—Faculdade de Direito .....	300		
04—Faculdade de Farmácia .....	200		

05—Escola de Engenharia .....	200		
06—Faculdade de Odontologia .....	300		
07—Faculdade de Filosofia .....	200		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ..	200		
09—Instituto de Higiêne .....	100		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	200	40.000	
<hr/>			
05.00—Utensílios de copa, cosinha, dormitório e enfermaria			
01—Reitoria .....	3.200		
02—Faculdade de Medicina .....	300		
03—Faculdade de Direito .....	200		
04—Faculdade de Farmácia .....	200		
05—Escola de Engenharia .....	200		
06—Faculdade de Odontologia .....	200		
07—Faculdade de Filosofia .....	200		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	200		
09—Instituto de Higiêne .....	100		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	200	5.000	
<hr/>			
07.00—Modêlos e utensílios de escritório, biblio. tecas, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico			
01—Reitoria .....	7.000		
02—Faculdade de Medicina .....	6.000		
03—Faculdade de Direito .....	1.000		
04—Faculdade de Farmácia .....	4.000		
05—Escola de Engenharia .....	1.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	5.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	500		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	800		
09—Instituto de Higiêne .....	200		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	500	26.000	
<hr/>			
08.00—Mobiliário em Geral			
01—Reitoria .....	50.000		
02—Faculdade de Medicina .....	7.000		
03—Faculdade de Direito .....	3.000		
04—Faculdade de Farmácia .....	4.000		
05—Escola de Engenharia .....	5.000		
06—Faculdade de Odontologia .....	5.000		
07—Faculdade de Filosofia .....	2.000		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	3.000		
09—Instituto de Higiêne .....	2.000		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	6.000	87.000	
<hr/>			
10.00—Outros materiais de uso duradouro			
01—Reitoria .....	1.050		
02—Faculdade de Medicina .....	200		
03—Faculdade de Direito .....	100		
04—Faculdade de Farmácia .....	100		
05—Escola de Engenharia .....	100		
06—Faculdade de Odontologia .....	100		
07—Faculdade de Filosofia .....	100		
08—Faculdade de Ciências Econômicas ...	100		
09—Instituto de Higiêne .....	50		
10—Núcleo de Física e Matemática .....	100	2.000	200.000
<hr/>			
TOTAL DA DESPESA .....			Cr\$ 7.095.310

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CORRENTES,  
POR ÓRGÃO UNIVERSITÁRIO

(em milhares de cruzeiros)

Código	Órgão Universitário	DESPESAS CORRENTES				TOTAL
		Pessoal	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	
01	Reitoria .....	1.426.173	92.300	103.700	912.800	2.534.973
02	Faculdade de Medicina .....	881.372	32.300	7.600	81.160	1.002.432
03	Faculdade de Direito .....	360.660	8.800	7.000	4.700	381.160
04	Faculdade de Farmácia .....	222.020	21.500	6.000	2.500	252.020
05	Escola de Engenharia .....	297.593	10.000	4.500	2.500	314.593
06	Faculdade de Odontologia .....	319.860	14.650	10.300	2.500	347.310
07	Faculdade de Filosofia .....	407.360	7.950	5.500	3.850	424.660
08	Faculdade de Ciências Econômicas .....	200.020	7.050	4.500	1.500	213.070
09	Instituto de Higiene .....	75.580	4.900	1.900	700	83.080
10	Núcleo de Física e Matemática .....	95.040	6.650	4.000	2.500	108.190
Total .. Cr\$		4.285.673	206.100	155.000	1.014.710	5.661.488

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE TRANSFE.  
RÊNCIAS CORRENTES, POR ÓRGÃO  
UNIVERSITÁRIO

(em milhares de cruzeiros)

Código	Órgão Universitário	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		Salário Família	Total
01	Reitoria .....	42.240	42.240
02	Faculdade de Medicina .....	34.420	34.420
03	Faculdade de Direito .....	22.320	22.320
04	Faculdade de Farmácia .....	11.460	11.460
05	Escola de Engenharia .....	12.960	12.960
06	Faculdade de Odontologia .....	15.120	15.120
07	Faculdade de Filosofia .....	19.160	19.160
08	Faculdade de Ciências Econômicas .....	11.340	11.340
09	Instituto de Higiene .....	5.400	5.400
10	Núcleo de Física e Matemática .....	6.000	6.000
TOTAL .....		Cr\$ 180.420	180.420

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CAPITAL,  
POR ÓRGÃO UNIVERSITÁRIO

(em milhares de cruzeiros)

Código	Órgão Universitário	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
		Obras Públicas e	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	
01	Reitoria .....	653.402	210.000	137.600	1.001.002
02	Faculdade de Medicina .....	—	61.000	14.000	75.000
03	Faculdade de Direito .....	—	3.500	4.700	8.200
04	Faculdade de Farmácia .....	—	3.500	8.700	12.200
05	Escola de Engenharia .....	—	60.500	7.000	67.500
06	Faculdade de Odontologia .....	—	15.500	10.900	26.400
07	Faculdade de Filosofia .....	—	3.500	3.100	6.600
08	Faculdade de Ciências Econômicas .....	—	3.500	4.400	7.900
09	Instituto de Higiene .....	—	3.500	2.500	6.000
10	Núcleo de Física e Matemática .....	—	35.500	7.100	42.600
TOTAL .....		Cr\$ 653.402	400.000	200.000	1.253.402

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO  
UNIVERSITÁRIO**

(em milhares de cruzeiros)

Código	Órgão Universitário	Despesas Correntes	Transferên- cias Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
01	Reitoria .....	2.534.973	42.240	1.001.002	3.578.215
02	Faculdade de Medicina .....	1.002.432	34.420	75.000	1.111.852
03	Faculdade de Direito .....	381.160	22.320	8.200	411.680
04	Faculdade de Farmácia .....	252.020	11.460	12.200	275.680
05	Escola de Engenharia .....	314.593	12.960	67.500	395.053
06	Faculdade de Odontologia .....	347.310	15.120	26.400	388.830
07	Faculdade de Filosofia .....	424.660	19.160	6.600	450.420
08	Faculdade de Ciências Econômicas .....	213.070	11.340	7.900	232.310
09	Instituto de Higiene .....	83.080	5.400	6.000	94.480
10	Núcleo de Física e Matemática .....	108.190	6.000	42.600	156.790
<b>TOTAL .....</b>		<b>Cr\$ 5.661.488</b>	<b>180.420</b>	<b>1.253.402</b>	<b>7.095.310</b>

Presidência da República

M. E. C. O. R.

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE  
VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA  
BELÉM — BRASÍLIA**

**(RODOBRÁS)**

**DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS E MAPA COMPARATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/66-G. P.**

**CONSTRUTORA ANDRADE — GUTIERREZ S/A.**

Belo Horizonte, 13 de abril de 1966.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica  
da Amazônia.

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém  
Brasília.

Travessa Antônio Baena, s/n.

Belém-Pará

REF.: — Proposta para execução dos serviços espe-  
cificados no Edital n. 06/66-GP.

A “Construtora Andrade — Gutierrez S. A.”, sociedade  
comercial especializada na execução de obras de terraple-  
nagem e pavimentação de rodovias, estabelecida em Belo  
Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Barão de Pacaú-  
bas, n. 369, com instrumentos constitutivos arquivados na  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número  
91.814, em 23 de setembro de 1958, se propõe pela presen-  
te a executar os serviços constantes do edital n. 06/66-GP,  
declarando expressamente que se submete a todas as condi-  
ções impostas pelo referido Edital.

A signatária propõe executar os serviços especificados  
tendo por base em preços constantes da Tabela da DNER,  
aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em  
18.06.64, e atualizada para 1.01.1965, com a redução de  
26,3% (vinte e seis inteiros e três décimos por cento).

Atenciosamente.

“Construtora Andrade — Gutierrez S. A.”

(a) JOSÉ MAURÍCIO BICALHO DIAS

**EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE  
ENGENHARIA E ESTUDOS S/A.**

ETEGE

Belo Horizonte, 12 de abril de 1966.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica  
da Amazônia.

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém  
Brasília.

Travessa Antônio Baena, s/n.

Belém-Pará

REF.: — Proposta para execução dos serviços espe-  
cificados no Edital n. 06/66-GP.

“Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Estudos  
S. A.”, sociedade comercial especializada na execução de  
obras de terraplenagem e pavimentação de rodovias, esta-  
belecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua  
Marquês de Maricá n. 343, com instrumentos constitutivos  
arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,  
sob o número 105.129, em 7 de junho de 1960, se propõe  
pela presente a executar os serviços constantes do Edital n.  
06/66-GP, declarando expressamente que se submete a todas  
as condições impostas pelo referido Edital.

A signatária propõe executar os serviços especificados  
tendo por base os preços constantes da Tabela do DNER  
aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em  
18.06.64, e atualizada para 1.01.1965, com a redução de  
20% (vinte por cento).

Atenciosamente.

“ETEGE — Empreendimentos Técnicos de Engenharia  
e Estudos S. A.”

(a) ELBES SOUZA CARVALHO

**CONSTRUTORA TRATEX S. A.**

Belo Horizonte, 18 de abril de 1966.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica  
da Amazônia (SPVEA)

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-  
Brasília (RODOBRÁS)

Belém-Pa.

A “Construtora Tratex S. A.”, com sede em Belo Hori-  
zonte, Minas Gerais, à Avenida Afonso Pena, n. 867, salas  
ns. 2415/22, apresenta sua proposta para execução dos ser-

viços postos em concorrência pública pela Rodobrás, através do Edital n. 06/66-G. P. (DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 19 de março de 1966), relativamente à Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho Santa Teresa—Mara Rosa, sub-trecho km. 1.549 ao km. 1.583 zero na BR-316, a saber :

a) redução sobre os preços constantes da Tabela do D.N.E.R., aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 18.06.64, atualizada para 01.01.65, de 10,1% (dez vírgula um por cento);

b) declara expressamente aceitar as condições do Edital n. 06/66-G. P.;

c) o prazo de execução fica fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, consoante conograma anexo e item 14 da cláusula V do Edital mencionado.

Cordialmente,

"Construtora Tratez S. A."

(a) SABINO CORREA RABELO

**CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JUNIOR S. A.**

Belo Horizonte, 16 de abril de 1966.

À Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS).

Prezados Senhores :

Tendo em vista os termos do edital 06/66-G. P., para execução de trabalhos rodoviários da Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília), trecho Santa Tereza — Mara Rosa, sub-trecho km. 1.549 — ao 1.583, zero na BR-316, apaz-nos :

— Dar em anexo o nome da proponente, sede, características e identificação social

— Juntar a declaração mencionada na cláusula I, alínea 2, item b)

— Indicar junto a variação em percentagem única e global sobre os preços constantes da tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 18.06.64 e atualizada em data de 01.01.1965

— Anexar a relação do equipamento a ser empregado na execução da obra, com os esclarecimentos requeridos no item a), alínea 6 da cláusula II do edital

— Juntar o cronograma do trabalho com a discriminação da produção média mensal assim como o programa de aplicação no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento

— Anexar a prova de propriedade do equipamento.

A "Construtora José Mendes Junior S. A.", sediada à Av. João Pinheiro, 39 — 15.º andar em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Declara expressamente aceitar todas as condições do Edital 06/66 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS)

Declara, outrossim, comprometer-se a realizar os serviços objeto do Edital acima referido, dentro do prazo máximo de 240 dias com redução única e global de 7,6% (sete vírgula seis por cento) sobre os preços constantes da Tabela do D.N.E.R., aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 18.06.64, atualizada para ..... 01.01.65.

"Construtora José Mendes Junior S. A."

ALBERTO LABOME VAIE MENDES—DIRETOR

**VIATÉCNICA S/A — CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO**

À Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS).

Belém :

"Viatécnica S/A. — Construção e Comércio", com sede em São Paulo à rua Barão de Itapetininga, 46—9.º andar, sociedade anônima constituída em 1958, declarando expressamente aceitar as condições do edital de concorrência n. 06/66-G. P., apresenta a sua proposta para a execução dos serviços de que trata o referido edital :

Redução de

12% (doze por cento)

sobre os preços constantes da Tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 18.6.1964, atualizada para 1.1.1965.

Belém, 18 de abril de 1966.

"Viatécnica S. A. — Construção e Comércio"

(a) GINO BODRA Diretor

**CONSTRUTORA GENESIO GOUVEIA S. A.**

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1966.

À Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA).

Comissão de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS).

Belém — Estado do Pará.

"Concorrência Pública n. 06/66-G. P., para execução de serviços de terraplenagem na rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho Santa Tereza — Mara Rosa, sub-trecho entre os km. 1549 e 1583 (zero na BR-316)"

A "Construtora Genesio Gouveia S. A.," com sede à Av. Graça Aranha, n. 416, 7.º andar — grupo 701/707 — no Estado da Guanabara, vem apresentar sua proposta para execução dos serviços em epígrafe declarado :

a) que aceita todas as condições do edital de concorrência

b) que oferece uma redução, em porcentagem única e global sobre os preços constantes da Tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18.06.64 e atualizada para 01.01.65, de 23% (vinte e três por cento).

Atenciosamente,

"Construtora Genesio Gouveia S. A."

(a) JOÃO CALMON DU PIN E ALMEIDA

**CONSTRUTORA RABELLO S/A**

Ilmo. Sr.

Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)

Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS)

Travessa Antônio Baena, s/n.

Belém — Estado do Pará

"Construtora Rabello, Sociedade Anônima", com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Carijós, 141 — Grupo 604, vem pela presente apresentar sua proposta para execução dos serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, no trecho Santa Tereza — Mara Rosa, objetos do Edital 06/66-GP, de acordo com as condições seguintes:

1) — declara expressamente aceitar todas as condições constantes do Edital 06/66-GP;

2) — compromete-se a executar os serviços dentro do prazo de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar do registro do contrato no Tribunal de Contas da União, conforme cronograma de trabalho anexo;

3) — propõe sob a tabela de preços unitários do DNER, aprovado pelo Conselho Executivo em 18.06.64 e atualizada para 1.01.1965, a redução em porcentagem única e global de 20% (vinte) por cento.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) ARTHUR LUIZ RODRIGUES CASTRO

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/66 — G. P.**  
 Natureza dos Serviços: Implantação: Trêcho: Sta. Tereza — Mara Rosa — Sub-trecho: Km. — 1.549 ao 1.583 zero na BR - 316 (4.º Distrito CTAB)

Número Licitantes	F I R M A S	Percentual de Reduq. Tabela od DNER/1965	Desmata-mento	Instalação Serv. Prel.	Obras D'arte	Terraple-nagem	Compac-tação	Drenagem	Revest. Primário	Preparo de Serviços Base	Comple-mento	D I A S			
												P	R	A	S
1	Companhia Construtora Parapanema	10%	10/160	1/40	10/160	30/180	—	—	110/200	130/220	70/190				
2	Cib. — Construtora Industrial Brasileira S. A.	26,3%	10/160	—	15/215	20/210	20/210	15/215	45/215	45/215	45/220				
3	Construtora Andrade Gutierrez S. A.	20%	10/160	—	15/195	20/190	20/190	15/195	45/195	45/195	45/200				
4	Elege — Empreendimentos, Técnicos de Engenharia e Estudos S. A.	10,1%	10/160	—	1/180	35/180	—	—	—	30/210	1/240				
5	Construtora Tratez S. A.	7,6%	30/80	10/80	10/90	50/120	30/140	—	80/150	80/240	—				
6	Construtora José Mendes Junior S. A.	12%	1/120	—	30/210	1.150	—	—	60/210	120/250	—				
7	Viatécnica S. A. — Construção e Comércio	23%	1/120	—	10/205	30/220	—	55/235	05/235	100/250	130/250				
8	Construtora Genésio Gouvêia S. A.	20%	20/120	1/30	25/175	25/210	30/215	—	45/218	60/220	—				
9	Pavimentadora Globbi S. A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
10	Construtora Rabello S. A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				

**OBSERVAÇÕES** — 1) A firma CIB — CONSTRUTORA INDUSTRIAL BRASILEIRA S. A., não foi admitida a participar desta Concorrência por insuficiência de documentos.

2) A firma PAVIMENTADORA GIOBBI S. A., apresentou requerimento de desistência à esta concorrência por não haverem chegado a tempo os documentos da firma que estavam faltando.

Belém, 18 de abril de 1966

(3a) ILEGÍVEIS.

Presidência da República  
 M. E. C. O. R.  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRAS)**  
 — Divulgação de Propostas e Mapa Comparativo —  
**Concorrência Pública n. 05/66-G.P.**  
**MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S/A.**  
 — P R O P O S T A —

MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S/A, firma especializada em construção e pavimentação de estradas e obras conexas, sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Rio de Janeiro 1868, de clara:

1) — Expressa aceitação das condições do Edital de Concorrência Pública número 05/66-GP, da RODOBRAS, para construção de Trecho da Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília), Sub-trecho km 47 ao 70, zero na BR 316, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 19.3.1966.

2) — Executar os serviços constantes do citado Edital com um acréscimo de 10,5% (dez virgula cinco por cento) em porcentagem única e global sobre os preços da Tabela do DNER aprovada por seu Conselho Executivo em 18.6.1964 e atualizada para .... 1.1.1965.

Belo Horizonte, 15 de abril de 1966.

MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S/A.  
**AUGUSTO CEZAR ROXO URZEDO ROCHA**  
**CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S.A.**  
 Belo Horizonte, 16 de abril de 1966.

**A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA — SPVEA —**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA-R O D O B R A S**  
 Prezados Senhores:

Tendo em vista os termos do edital número .. 05/66 G.P., para execução de trabalhos rodoviários da Rodovia Bernardo Sayão (Belém-Brasília), trecho Santa Maria — Itinga, sub.trecho km 47 ao 70, zero na BR.316, apaz.nos:

Dar em anexo o nome da proponente, sede, características e identificação social.

Juntar a declaração mencionada na cláusula I, alínea 3, item "b".

Indicar junto a variação em porcentagem única e global sobre os preços constantes da tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em reunião realizada em 18.06.64 e atualizada em data de 01.01.1965.

Anexar a relação do equipamento a ser empregado na execução da obra, com os esclarecimentos requeridos no item a, alínea "6" da cláusula II do edital.

Juntar o cronograma do trabalho com a discriminação da produção média mensal assim como o programa de aplicação no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento.

Anexar a prova de propriedade do equipamento.  
**CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S.A.**  
**ALBERTO LABORNE VALLE MENDES — Diretor**  
 3.a) — **CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S.A.** Avenida João Pinheiro, 39 — 15º andar. **BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS** Sociedade Anônima.

3.b) — Declaramos expressamente aceitar todas as condições do Edital 05/66 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/66 — G. P. — "NATUREZA DOS SERVIÇOS": IMPLANTAÇÃO TRÊ-CHO: STA. MARIA-ITINGA — SUB TRECHO KM. 47. ao 70 ZERO NA BR. 316 (1º DISTRITO DA C. T. A. P.)**

Número Licitantes	Firmas	Percentual Sobre Tabela do DNER/1965	P R A Z O S — D I A S								
			Instalação	Desmatação	Obras Terraplenagem	Compac. tação	Revest.imento	Revest. primário	B a s e S e r v i ç o s c o m p l e m .		
1	MINAS ENGENHARIA DE ESTRADAS S.A.	10,5%	1 20	1 60	5 125	10 130	10 130	15 135	25 140	30 145	120 150
2	CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JUNIOR S.A.	12%	—	1 50	1 50	1 20	10 130	—	30 140	30 140	—
3	CIB — CONSTRUTORA INDUSTRIAL BRA- SILEIRA S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	CONSTRUTORA AUXILIAR DE TERRAPLE- NAGEM — COTERRA S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OBSERVAÇÃO: — 1º) — A firma "CIB — CONSTRUTORA INDUSTRIAL BRASILEIRA S.A." foi eliminada por deficiência de documentos  
 2º) — A firma CONSTRUTORA AUXILIAR DE TERRAPLENAGEM — COTERRA S. A., foi eliminada por não haver apresen- tado a documentação no dia e hora fixados no Edital.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) Ilegível — Presidente

(a) Ilegível Membro — C.T.A.P.  
 (a) Ilegível — Secretária

(a) Ilegível — Membro C.T.A.B.

(Reg. n. 1018 — Dia — 12.5.66).

3.c) — Acréscimo único e global de 12% (doze por cento) sobre a tabela do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em Reunião realizada em 18.06.64 atualizada para 01.01.65.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente Edital, fica a funcionária Raimunda Souza e Silva, ocupante efetiva do cargo de Es- criturária, Nível 2, lotada nesta Repartição, notificada a reassu- mir o exercício de seu respectivo cargo, do qual se acha afasta- da, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo, ser pro- posta ao Governo do Estado, sua demissão, por abandono de cargo,

o item II, de art. 185, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Fun- cionários Públicos Civis do Es- tado e dos Municípios).

Divisão de Administração da Imprensa Oficial do Estado, 9 de maio de 1966.

Fernando Farias Pinto

Chefe da Div. de Administração

V I S T O :

Dr. Raymundo de Sena Maués  
 Diretor Geral

(G. — Reg. 5026 — 30 dias con- secutivos, a partir de 12.5.66)

**ANÚNCIOS**

**M A — SUDEPE — DELEGACIA REGIONAL NORTE**

**— Concorrência Administrativa —**

A quem interessar possa comunicar que, conforme Portaria n. 14, de 5.5.66, do sr. Delegado Regional, está aberta nesta sede, à Rua Dr. Assis n. 62, Edif. Comandante Pinho — Ap. 103 — 1.º andar, pelo prazo de 8 dias, a contar da data da publicação do presente edital, Concorrência Administrativa para fornecimento de material de pesca abaixo discrimi- nado, a ser adquirido pelo SRMP desta autarquia e entregue pelo vencedor, nesta sede, no prazo de 180 dias, no todo ou parcelado:

Para pesca de cubiu no Estado do Amazonas:

Panagens de rede de pesca em fio de nylon bran- co, de multifilamento, ns. 210/24 com 22m de altu- ra x 100 de comprimento, com malhas de 25mm en- tre nós.

Idem, ns. 1.680/3, idêntica metragem e malhas. Para pesca no Estado do Pará:

Panagens de rede de pesca em fio de nylon bran- co ou côr de palha de multifilamentos:

malha	cc	altura	m.comp.	n. linha	branca ou	côr palha
15	mm	30	malhas 1.500	846/72	ou	210/72
10	mm	40	"	843/24	ou	210/24
6,0	mm	65	"	843/24	ou	210/24
10	mm	40	3.000	2526/3	ou	210/36 ou 843/24
8	mm	50	1.500	1680/3	ou	210/24 ou 843/24

As propostas devem ser apresentadas a esta sede, dentro do prazo estipulado, em 4 vias, sem rasuras nem emendas, findo o qual será encerrada a presen- te Concorrência Administrativa, às 10 horas da ma- nhã, nesta sede.

SUDEPE — DR1 em, 5.5.66

(a) Raimundo Alves Lopes — Fisc. arrec. 11B  
 — Pte. da Comissão.

V I S T O :

(a) Carlos Roberto de Bezerril Maia — Delegado Regional.

(Reg. n. 1176 — Dia 10, 11 e 12.5.66)

**CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)**

**2a. CONVOCAÇÃO**

São por este edital convocados os acionistas titulares de ações preferenciais da CIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA) para, em Assembléia Geral, a ter lugar às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) de maio em curso, na Sede Social, no bairro da Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Reforma dos estatutos sociais.
2. Autorização para emissão de ações preferenciais de classe especial, a serem subscritas por pessoas jurídicas com utilização de recursos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, e para a consequente alteração dos estatutos sociais.
3. Autorização para a introdução, nos estatutos sociais, de dispositivos referentes à participação dos empregados nos lucros da Sociedade e à assistência social aos empregados desta.
4. O que ocorrer.

Santarém, 5 de maio de 1966.

(aa) **Francisco Coimbra Lobato** — Diretor-Presidente.

**Irapuan de Pinho Sales Filho** — Diretor-Comercial.

(Reg. n. 1174 — Dias 10, 11 e 12.5.66)

**CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)**

**— 2a. CONVOCAÇÃO —**

São por este edital convocados os acionistas da CIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM para em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 10 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de maio do ano em curso, na Sede Social, no Bairro da Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem, em 2a. (segunda) convocação, sobre a seguinte matéria:

1. Reforma dos estatutos sociais.
2. Autorização para aumento do capital social.
3. O que ocorrer.

Santarém, 5 de maio de 1966.

(aa) **Francisco Coimbra Lobato** — Diretor-Presidente.

**Irapuan de Pinho Sales Filho** — Diretor-Comercial.

(Reg. n. 1175 — Dias 10, 11 e 12.5.66)

**BRASA — BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.**  
Relatório da Diretoria  
EXERCÍCIO DE 1965

Senhores Acionistas:

É com satisfação que, dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos oferecer à douta apreciação de Vv. Ss., o Balanço relativo ao exercício de 1965, devidamente acompanhado da Demonstração da conta "Lucros & Perdas", depois de minucioso exame procedido pelo Conselho Fiscal desta Sociedade.

Como podem verificar os senhores Acionistas, quer nos parecer dos mais promissores os resultados auferidos no último exercício, considerando-se, sobretudo, que esta Sociedade ainda não ultrapassou o seu primeiro biênio de existência. Mesmo assim, esta Diretoria, contando ainda com a inestimável participação de seu primeiro Presidente, senhor Jes-

sé Ferreira Guimarães, recentemente falecido, procurou expandir os negócios da Companhia, propondo, inicialmente, o aumento de seu capital social para Cr\$ 60.000.000, o que recebeu de Vv. Ss., pronta e decidida aprovação. Com o mesmo sentido, esta Diretoria providenciou a instalação de mais uma filial, desta feita na cidade de Abaetetuba, centro comercial dos mais progressistas deste Estado, bem assim promoveu outros empreendimentos que, para satisfação nossa, concorreram, também, para o apreciável resultado financeiro que ora apresentamos.

Em consequência, os resultados do exercício p. passado somam, positivamente em Cr\$ 46.180.175 que depois das deduções devidas nos permitiu deixar como saldo, para deliberação da Assembléia Geral, a quantia de Cr\$ 30.017.115., que se encontra escriturada como saldo da conta "Lucros & Perdas", representando mais de 50% do capital social.

É desejo desta Diretoria retribuir financeiramente, de melhor modo, os senhores Acionistas, decorrido o primeiro ano de atividades de nossa Companhia, daí porque, do saldo verificado, poderia ser destacado determinado valor para a distribuição de dividendos. Entretanto, pedimos permissão para lembrar a Vv. Ss. que a nossa Sociedade está, ainda, em franco processo de expansão, se bem que definitivamente consolidada, podendo, os senhores Acionistas destiná-lo em sua totalidade, ao fundo de "Lucros Suspensos", para posterior aumento de capital social, tão necessário ao progresso empresarial que todos desejam.

Por fim, desejamos, nesta oportunidade, expressar aos senhores Acionistas os nossos profundos agradecimentos pela confiança que têm depositada nesta Diretoria, bem como aos nossos clientes, pela preferência que vêm dando a esta sociedade. A todos os nossos agradecimentos e mui especialmente aos nossos prezados auxiliares, deixamos formulados, aqui, o nosso reconhecimento pelo muito que cada um dá, em prol do desenvolvimento e do prestígio da Companhia, externando-o, também, aos srs. membros do Conselho Fiscal, sempre solícitos, quando chamados a opinar em assunto de sua competência.

Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria se coloca à inteira disposição dos senhores Acionistas.

Belém, Pará, 20 de abril de 1966

(aa) **Eurico Simões de Oliveira** — Presidente  
**José Maria Rodrigues de Souza** — Diretor  
**Francisco Maia Osterni** — Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965.**

**— A T I V O —**

<b>Disponível</b>		
Bancos c/Movimento .....	50.733.228	
Caixa — Matriz ....	3.564.438	
Caixa — Filiais ....	3.129.191	57.426.857
<b>Realizável</b>		
Estoques Diversos ..	284.443.135	
Efeitos a Receber ...	13.330.680	
Vasilhames .....	719.792	
Contas Correntes ....	7.456.821	
Depósitos para Investimentos .....	1.138.000	307.088.428
<b>Imobilizado</b>		
Instalações .....	16.384.651	
Móveis e Utensílios ..	7.527.780	
Veículos .....	3.375.000	27.287.431

<b>Pendente</b>		
Pagamentos Antecipados .....		23.219
<b>Investimentos</b>		
Ações de Companhias e Bancos .....	300.000	
Centrais Elétricas do Pará S/A .....	4.756.827	
Eletrobrás S/A .....	35.117	5.091.944
<b>Transitório</b>		
Imposto Mercantil Antecipado .....		1.571.625
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas ..	2.000.000	
Banco da Lavoura de M. Gerais S/A, c/Cobrança .....	2.140.700	
Contratos de Seguros .....	103.000.000	
Titulos Descontados .....	207.275.000	
Titulos em Garantia .....	25.070.000	339.485.700
		<u>737.975.204</u>

<b>PA S S I V O</b>		
<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	60.000.000	
Fundos: Reserva Legal .....	2.705.775	
Garantia de Dividendos .....	5.411.547	
Aumento de Capital..	10.823.095	
Depreciações .....	4.816.148	
p/Liquidações Duvidosas .....	369.152	
Lucros e Perdas ....	30.017.115	114.142.830
<b>Exigível</b>		
Banco do Brasil S/A, C/Fin. de Juta .....	15.462.154	
Efeitos a Pagar .....	261.412.938	
Institutos de Previdência .....	460.062	
Fundo de Indenizações Trabalhistas .....	11.520	
Devedores e Credores Gerais .....	7.000.000	284.346.674
<b>Compensação</b>		
Caução da Diretoria .....	2.000.000	
Titulos em Cobrança .....	2.140.700	
Seguros Contratados .....	103.000.000	
Endossos p/ Descontos .....	207.275.000	
Endossos p/Gar. de Contrato .....	25.070.000	339.485.700
		<u>737.975.204</u>

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965.  
 (aa) Eurico Simões de Oliveira — Diretor-Presidente  
 José Maria Rodrigues de Souza — Diretor  
 Francisco Maia Osterne — Diretor  
 Reynaldo de Souza Mélo  
 T.C. — Reg. CRC (Pa.) 0679

<b>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.65.</b>		
<b>— D É B I T O —</b>		
Comissões aos agentes, comissões Bancárias, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Consertos e Conservações, Prêmios de Seguros e outros gastos .....	77.139.516	
Impostos: Renda, Sindical, Localização, Selo Predial, Vendas e Consignações, Industrias e Profissões ....	46.418.611	
Depreciações e Amortizações .....	2.500.726	126.058.853
<b>Fundo de Reserva:</b>		
Legal .....	2.309.008	
Aumento de Capital ..	9.236.035	
Garantia de Dividendos .....	4.618.017	16.163.060
Saldo à disposição da Assembléia Geral ...		30.017.115
		<u>Cr\$ 172.239.028</u>

<b>— C R É D I T O —</b>		
Saldo de 1964 .....		157.946
Lucro na Filial de Abaetetuba .....	2.443.513	
Lucro na Filial de Bragança .....	7.777.821	
Resultado das contas: Mercadorias, Fibras e outras .....	157.917.794	
Comissões Recebidas e Despesas Recuperadas. ....	3.941.954	172.081.082
		<u>Cr\$ 172.239.028</u>

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965  
 (aa) Eurico Simões de Oliveira — Diretor-Presidente  
 José Maria de Souza — Diretor  
 Francisco Maia Osterne — Diretor  
 Reynaldo de Souza Mélo  
 T.C. — Reg. — CRC (Pa) 0679.

**PARER DO CONSELHO FISCAL**  
 Em cumprimento ao que determina o Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL desta Companhia, verificamos a exatidão dos resultados apresentados pelo seu Balanço e na conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1965, inclusive livros e demais documentos, os quais refletem a gestão econômica e financeira da Sociedade nesse período. A vista do que observamos e examinamos, somos de parecer que as contas da Diretoria daquele exercício, mereçam a aprovação dos senhores Acionistas quando da efetivação da Assembléia Geral.

Belém-Pará, 22 de abril de 1966.  
 José Quintino de Castro Leão  
 Jaguanhara Gomes de Oliveira  
 Francisco Moura Rola

**FAZENDAS  
UBERABA S/A  
ASSEMBLÉIA GERAL  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS**, os srs. Acionistas de "Fazendas Uberaba S/A.", para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, em sua sede social na Fazenda Camburupy, Município de Soure, às dezessete (17) horas, para deliberarem sobre:

a. — Alteração dos Estatutos Sociais, para modificação do valor das ações, conforme art. 80, da Lei 4728, de 14.07.65;

b) — Aumentar o efetivo dos Diretores;

c) — Aumento do Capital Social, em virtude da reavaliação do ativo;

d) — o que ocorrer.

Soure, 10 de maio de 1966.  
**Heráclito de Almeida  
Cavalcante**  
Presidente

(Reg. n. 1201 —  
Dia 12, 13 e 14.5.66)

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO MINERAL RECREATIVO CLUBE**

Denominação: Mineral Recreativo Clube

Data da Fundação: 24 de abril de 1964

Fundo Social: Constituído de mensalidades, jóias e anuidades;

Fins: Criar e desenvolver os ramos de esporte em geral, praticando-os dentro das possibilidades financeiras, incentivar por todos os meios a prática do civismo;

É vedado ao clube imiscuir-se direta ou indiretamente em assuntos políticos ou religiosos;

Sede Social: Estrada do Maracacuera (Fonte N.S. de Nazaré)

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato: anual

Responsabilidades: Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pela associação, sendo a Diretoria responsável pelo ativo e passivo;

Duração: Tempo indeterminado;

Dissolução: Em caso de dissolução do clube serão vendidos os bens móveis

e imóveis e pagas as dívidas porventura existentes e o restante será aplicado de acordo com a decisão da Assembléia Geral que determinar a sua extinção:

Diretoria:

— Junta Governativa —

Presidente: **JORSINO DO COUTO MACHADO**

1º Secretário: **REINALDO FELIX DE LIMA**

1º Tesoureiro: **JORGE RAIMUNDO BAENA**

Assembléia Geral

Presidente: **JOÃO DOS SANTOS FONSECA**

1º Secretário: **ARMANDO TAVARES DA SILVA**

2º Secretário: **HAMILTON CAMARA CHAVES ROCHA**

Icoaraci, 24 de abril de 1964

(a) Jorsino do Couto Machado

Reg. n. 1198 — Dia 12.5.66

**PEDRO CARNEIRO S/A.  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

Assembléia Geral

Extraordinária

(Edital de Convocação)

São por este edital convocados os acionistas de "Pedro Carneiro S/A., Indústria e Comércio" para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às dez horas do dia dezessete (17) do corrente, na sede social, à travessa Campos Sales, n. 63, 11.º andar, deliberar sobre a seguinte matéria:

a) aumento do capital social.

b) alteração dos estatutos.

c) o que ocorrer.

Belém, 6 de maio de 1966.

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Presidente.

(Reg. n. 1171 — Dias 10, 12 e 14.5.66).

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E MARANHÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N. 3/66

Pelo presente ficam convocados os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de maio de 1966, às 8:00 horas, na Sede Social deste Sindi-

cato, sita à Av. Serzedêlo Corrêa n. 371 em 1ª convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte.

**ORDEM DO DIA:**

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;

b) — Fundação da Federação Nacional dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo;

c) — Eleição de Delegados Representantes a Federação.

Não sendo alcançado o número legal na 1ª Convocação, realizar-se-á a reunião, em 2ª Convocação às 9:00 hrs. com qualquer número.

Belém, 10 de maio de 1966.

**ALBERTO NOVAES COUTINHO**  
Presidente

(T. n. 12488 — Reg. n. 1134 — Dias 11 e 12.5.66).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Srta. Janet Pardaul de Araújo, Datilógrafo efetiva deste Tribunal

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 205 da Lei n. 749, de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta dias, a partir desta data, a Srta. Janet Pardaul de Araújo, datilógrafa efetiva deste Tribunal, a fim de reassumir o exercício do cargo, sob pena de, expirado o prazo, ser demitida por abandono do cargo.

Belém, 11 de maio de 1966.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Ministro Presidente

(G. — Dias 14 — 15 — 17 — 18 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 31; 1 — 2 — 4 — 5 — 7 e 8/66)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

PODER JUDICIÁRIO

Pretoria de S. Caetano de Odivelas

**TEODORO PARANHOS GURJÃO**, escrivão do civil, do crime e mais anexos desta cidade de São Caetano de Odivelas, termo judiciário da Comarca de Vigia, Esta-

do do Pará, por nomeação legal, etc.,

**CERTIDÃO**

Certifico em virtude de atribuições que me são conferidas por lei, para fins de direito e a requerimento do Senhor Agostinho Ramos Ferreira, Presidente da Cooperativa Mista dos Pescadores Odivelenses, que arquivei neste Cartório em duas vias os documentos da Constituição da mencionada Cooperativa, e os fechos datados e assinados e rubricados pelo requerente: Ata da Assembléia de Constituição, Estatutos Social e Lista Nominativa dos associados fundadores e uma das vias foi encaminhada à Junta Comercial por intermédio do Juiz desta Comarca. Apresentado às 9.00 (nove) horas.

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano de Odivelas (Pá.) 10 de maio de 1966.

**Teodoro Paranhos Gurjão**  
Escrivão

(T. n. 12492 — Reg. n. 1208 — Dia 12.5.66)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Anúncio de Julgamento Da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de maio corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante, Carlos da Silva Gurjão; e, apelado, Ademar Calumby, sendo Relator, o exmo sr. desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de maio de 1966.

**Amazonina Silva**  
Oficial Administrativo

Reg. n. 5025 — Dia 12.5.66